



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ADENDO Nº 01 – TOMADA DE PREÇOS Nº 19.12.02/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSIS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA ANÁLISE E ADEQUAÇÃO DE PROJETOS, ELABORAÇÃO DE “AS BUILT”, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS DIVERSOS COM TEODOLITO ELETRÔNICO, ESTAÇÃO TOTAL E GEORREFERENCIAMENTO, DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO PARA LOCOMOÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA, SUPORTE TÉCNICO EM AÇÕES EXPROPRIATÓRIAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS DE IMÓVEIS, DESENVOLVIMENTO DE DESENHOS EM CAD, FORMATAÇÃO E IMPRESSÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CE.

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, informa as seguintes alterações no edital de Tomada de Preços, acima referenciada:

No termo “HORÁRIO, DATA E LOCAL”, **onde se lê:**

Os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTAS DE PREÇOS” serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 08:00 Horas,

Do dia 11 de janeiro de 2019,

No endereço: Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 381, Aldeota, Jaguaribe - CE.

**Leia-se:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 08:00 Horas,

Do dia 17 de janeiro de 2019,

No endereço: Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 381, Aldeota, Jaguaribe - CE.

No termo “4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”, **onde se lê:**

4.2.4.1- Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no anexo I deste edital.

4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, pelo menos, 01 (um) Advogado(a) devidamente inscrito e em situação regular junto à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, que deverá ser comprovada através de certidão emitida pela referida instituição e dentro do prazo de validade.

4.2.4.2.1- O vínculo do Advogado com a proponente poderá ser comprovado do seguinte modo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

- a) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s);
- b) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da Ficha ou Livro de Registro de Empregado e da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.

### Leia-se:

4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro e regularidade da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2- Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no anexo I deste edital.

4.2.4.3- Comprovação da PROPONENTE possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, pelo menos, 01 (um) Engenheiro(a) Civil devidamente inscrito e em situação regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que deverá ser comprovada através de certidão emitida pela referida instituição e dentro do prazo de validade.

4.2.4.3.1- O vínculo do Engenheiro(a) Civil com a proponente poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s);
- b) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da Ficha ou Livro de Registro de Empregado e da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Jaguaribe-CE, 28 de dezembro de 2018.

  
Rafael Peixoto Amorim  
Presidente da CPL